

Resumo - Políticas de Risco Corporativo

18 de abril de 2024

Política de Risco de Crédito

18 de abril de 2024

A Política de Risco de Crédito estabelece os princípios e o marco para controle e gestão de risco de crédito de uma forma consolidada para o grupo Neoenergia, compreendendo como risco de crédito qualquer risco de contraparte, podendo ser clientes finais, contrapartes em mercado financeiro ou mercado de energia, sócios, fornecedores, seguradoras, dentre outros, que possa gerar perda econômica ou financeira para o Grupo no descumprimento de obrigações contratuais.

A exposição ao risco de crédito ocorre por diferentes canais, dependendo do tipo de relacionamento com a contraparte, que se materializa nos custos de liquidação, substituição ou amortização.

Em particular, a Política de Risco de Crédito estabelece a identificação e segmentação em grupos homogêneos por tipo de exposição creditícia dentro da Neoenergia, a aplicação de critérios corporativos de admissão de contrapartes e a atribuição de limites de riscos e garantias de acordo com critérios de qualidade creditícia, adaptado às características dos diferentes tipos de negócios.

Política de Seguros

18 de abril de 2024

A Política de Seguros estabelece os princípios básicos e o marco para o controle e gestão de Seguros, de forma a mitigar a exposição do Grupo contra os riscos operacionais, de construção e transporte e os respectivos riscos de responsabilidade civil de todos os negócios do grupo Neoenergia.

A Política de Seguros define os limites de cobertura das apólices de seguros para, entre outros:

- a) Danos materiais;
- b) Responsabilidade civil;
- c) Riscos cibernéticos;
- d) Responsabilidade civil de transporte aéreo;
- e) Responsabilidade civil ambiental; e
- f) Riscos operacionais.

Política de Investimentos

18 de abril de 2024

A Política de Investimentos estabelece os princípios e o marco de atuação para análise, acompanhamento, controle e gestão dos riscos associados aos novos projetos de investimento e desinvestimento dos negócios do grupo Neoenergia. Em particular, a Política de Investimentos estabelece limites em termos de rentabilidade com criação de valor sustentável e risco para os projetos, bem como seu alinhamento na estratégia do Grupo.

Política de Riscos Financeiros

18 de abril de 2024

A Política de Riscos Financeiros estabelece os princípios básicos e o marco geral de atuação para controle e gestão dos riscos financeiros aplicáveis a todos os negócios do grupo Neoenergia.

O grupo Neoenergia deve desenvolver uma estratégia de gestão de riscos financeiros que permita obter os recursos necessários para atender às necessidades operacionais e de investimento, dentro da lei, em condições ótimas de custo e prazo, minimizando os riscos associados:

- a) Assegurar a liquidez com o mínimo de gasto financeiro;
- b) Estabelecer níveis adequados de risco, buscando a melhor relação risco-retorno dentro dos limites estabelecidos;
- c) Transferir para terceiros os riscos financeiros que não devam ser assumidos pelo Grupo;
- d) Manter indicadores de solvência e alavancagem em níveis que suportem uma boa classificação de crédito da Neoenergia de acordo com os objetivos estabelecidos pelos acionistas;
- e) Observar que os lastros considerados como “verdes” tenham sido contratados de acordo com os princípios definidos no *Green Finance Framework* do grupo Neoenergia, de forma a manter as condições para continuarem enquadráveis sob o ponto de vista de “financiamento verde”; e
- f) Cumprir com as exigências dos reguladores locais e as normas fiscais aplicáveis.

Política de Ações em Tesouraria

18 de abril de 2024

A Política de Ações em Tesouraria estabelece os princípios básicos e o marco geral de atuação para o controle e a gestão de riscos das operações com ações de emissão da Neoenergia, realizadas diretamente pela Companhia.

Esta Política, em conjunto com a Política Geral de Gestão de Risco Corporativo do grupo Neoenergia, os demais normativos internos, a Lei nº 6.404, de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) aplicável, constituem o arcabouço de gestão de riscos relacionados à negociação com ações de própria emissão que as sociedades integrantes do grupo Neoenergia deverão seguir.

As Operações com Ações em Tesouraria sempre deverão ter finalidades legítimas, como:

- Proporcionar aos investidores liquidez e transparência adequada na negociação das ações da Companhia;
- Executar programas de compra de ações próprias, aprovados pelo Conselho de Administração da Neoenergia ou Assembleia Geral e, em particular, permitir à Companhia o acesso às ações que lhe permitam cumprir seus compromissos de entrega destas anteriormente contratadas em virtude de emissões de valores mobiliários ou operações corporativas, como planos de remuneração baseados em ações para diretores, gerentes ou funcionários;
- Cumprir outros compromissos legítimos anteriormente assumidos; e
- Quaisquer outros fins admissíveis de acordo com os regulamentos aplicáveis.

Política de Compras

18 de abril de 2024

A Política de compras estabelece o marco global para o controle e gestão dos riscos de mercado, crédito, negócio, regulatório, operacional, reputacional, fraude, penal e cibersegurança das atividades de compra de materiais, equipamentos e contratação de obras e serviços em todo o Grupo, com especial ênfase no cumprimento dos compromissos éticos do grupo Neoenergia e seus fornecedores.

A Política de Compras segue os seguintes princípios básicos:

- a) **Promover** uma sólida cultura de riscos e o desenvolvimento de uma cultura empresarial ética e de honestidade ao longo de toda a organização, que sustentem o comportamento profissional e eticamente responsável de todos os empregados, aplicando com rigor o *Código de Ética*, a *Política Contra a Corrupção e a Fraude* e a *Política de Prevenção de Delitos*, a *Política de Risco Reputacional*, a *Política de Riscos de Cibersegurança*, a *Política de Proteção de Dados Pessoais* e demais normativos aplicáveis;
- b) **Estabelecer**, de forma coordenada, os padrões e controles relacionados às atividades de compras do grupo Neoenergia, garantindo plena aderência ao Sistema de Governança e Sustentabilidade;
- c) **Implementar** os mecanismos necessários às decisões de compra, garantindo, em todos os casos, o adequado balanceamento entre competência técnica, qualidade, preço, bem como a qualificação e reputação do fornecedor e de acordo com modelo de Avaliação de Sustentabilidade do Grupo junto a cadeia de suprimentos;
- d) **Estabelecer** procedimentos de seleção de fornecedores condizentes com os padrões de imparcialidade e oportunidades igualitárias, garantindo em quaisquer circunstâncias o profissionalismo dos colaboradores e a lealdade ao grupo e a seus acionistas, independentemente dos interesses próprios ou de terceiros;
- e) **Exigir** dos fornecedores o rígido cumprimento dos termos e condições contratuais e leis vigentes, bem como os princípios de ação presentes no Código de Ética, em especial em sua seção de Compromissos Éticos para Fornecedores e adequação aos critérios ESG+F conforme modelo de Avaliação de Sustentabilidade do Grupo junto a cadeia de suprimentos;
- f) **Buscar** uma relação com os fornecedores baseada nos princípios de ética empresarial e transparência, procurando a melhoria contínua e o benefício mútuo, fomentando a inovação e o desenvolvimento;
- g) **Promover** a motivação e participação ativa de colaboradores, o treinamento necessário para desempenho das suas funções e seu desenvolvimento profissional;
- h) **Promover** o crescimento econômico sustentável, o emprego produtivo e digno para todos os profissionais que fazem parte da cadeia de valor do grupo Neoenergia, em linha com o objetivo oito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aprovados para Organização das Nações Unidas e com os compromissos de ESG+F divulgados pela Neoenergia, incluindo a meta de contratação de fornecedores classificados como sustentáveis.
- i) **Realizar** todos os processos de compras de acordo com o princípio da transparência e integridade, respeitando os valores e princípios de conduta estabelecidos no *Código de Ética*, na *Política Anticorrupção e Fraude* e de “tolerância zero” a atos ilícitos, de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro e quaisquer situações que envolvam a prática de fraudes ou condutas ilícitas;
Manter a boa reputação do grupo Neoenergia, como participante de mercado, executando todas as operações com base em princípios sólidos e documentados, de acordo com as obrigações firmadas com as contrapartes.

Política de Tecnologia da Informação (TI)

18 de abril de 2024

A Política de TI estabelece um modelo de governança, princípios básicos e uma estrutura geral de gestão de risco para TI e sistemas de telecomunicação associados, que compõem a TI do grupo Neoenergia, assim como a infraestrutura necessária para permitir negócios eficientes e efetivos.

Está contemplada nesta Política a gestão dos riscos associados ao uso, propriedade, operação, participação, influência e adoção de determinadas tecnologias da informação e/ou seus processos de gestão e controle.

Define o marco de gestão integrado que permite um enfoque tecnológico global e procura assegurar uma adequada gestão das tecnologias de informação e os riscos associados, impulsionando a criação de valor através de um uso efetivo e inovador das tecnologias de informação e a satisfação dos usuários internos e externos com o nível de compromisso e os serviços proporcionados, mantendo um equilíbrio entre a geração de benefícios, a mitigação dos riscos e o uso eficiente dos recursos.

Política de Riscos de Cibersegurança

18 de abril de 2024

A Política de Riscos de Cibersegurança estabelece os princípios e o marco para controle e gestão de riscos derivados de ameaças e vulnerabilidades dos sistemas de controle ou de informação e comunicação do grupo Neoenergia ou de qualquer outro ativo que faça parte da Ciberinfraestrutura do Grupo, incluindo os ativos de informação.

O Grupo estabelece as diretrizes de um modelo de gestão da cibersegurança comum coordenado por um Comitê de Cibersegurança baseado no desenvolvimento de normas e regras globais de aplicação em todos os negócios e funções corporativas para fomentar uma sólida cultura de cibersegurança.

Em especial, no âmbito do tratamento de dados de caráter pessoal nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709/2018, dos sistemas e das infraestruturas críticas operados pelo grupo Neoenergia.

A Política de Riscos de Cibersegurança é baseada nos seguintes princípios básicos:

- a) **Conscientizar** todos os funcionários, fornecedores e colaboradores acerca dos riscos de Cibersegurança e garantir que disponham dos conhecimentos, habilidades, experiência e capacidades necessárias para os objetivos de Cibersegurança do grupo Neoenergia;
- b) **Garantir** que os ciberativos do grupo Neoenergia possuam um adequado nível de Cibersegurança e Ciber-resiliência e aplicar os mais avançados padrões naqueles que suportem a operação de Ciberinfraestruturas críticas;
- c) **Promover** a existência de mecanismos de Cibersegurança e Ciber-resiliência adequados para os sistemas e operações gerenciados por terceiros que prestem serviços ao grupo Neoenergia;
- d) **Fortalecer** as capacidades de prevenção, detecção, reação, análise, recuperação, resposta, investigação e coordenação com relação às atividades de terrorismo e delinquência no Ciberespaço;
- e) **Disponer** de procedimentos e ferramentas que permitam adaptar-se com agilidade às constantes mudanças do ambiente tecnológico e às novas ameaças que surgirem no Ciberespaço;

- f) **Colaborar** com os organismos e agências governamentais relevantes, visando contribuir para a melhoria da Cibersegurança no âmbito internacional;
- g) **Cumprir** os princípios estabelecidos na *Política de Segurança Corporativa* em relação à Cibersegurança, internamente e nas sociedades do grupo Neoenergia;
- h) **Proteger** a informação sobre as Ciberinfraestruturas críticas e sobre os sistemas de Cibersegurança do grupo Neoenergia;
- i) **Implementar** medidas de Cibersegurança baseadas em critérios de eficiência e que contribuam para a funcionalidade dos sistemas e a continuidade dos serviços chave; e
- j) **Agir** sempre sob a égide da legislação vigente e dentro do marco estabelecido pelo *Sistema de Governança e Sustentabilidade* e *Código de Ética* do grupo Neoenergia.

Política de Risco Reputacional

18 de abril de 2024

A Política de Risco Reputacional estabelece os princípios e o marco para gestão do risco de reputação que pode gerar impacto potencialmente negativo no valor do grupo Neoenergia, devido à conduta, ao comportamento e/ou ao posicionamento corporativo em desacordo com as expectativas dos diversos Grupos de Interesse, que faz parte do ciclo de criação de valor da Neoenergia.

Existe uma relação direta entre esta Política e a *Política de Política de Relação com Grupos de Interesse*, documento aprovado pelo Conselho de Administração em 2023, com a finalidade de impulsionar um marco de relações, apoiado na comunicação bidirecional, no envolvimento e na colaboração, assim como nos princípios de transparência, de escuta ativa e de igualdade de trato. Em 2024, foi atualizado, o conceito do Risco ESG+F (*Environmental, Social, Governance and Financial Materiality*, pela sigla em inglês) e incluído a definição do Risco Climático (risco climático de transição e físico).

A Política trata do impacto reputacional com relação à publicidade negativa, verdadeira ou falsa, questões relacionadas à *Greenwashing*, *Greenwashing* ou *Socialwashing*, divulgada pelos formadores de opinião, que potencialmente é desencadeada em decorrência de determinados eventos que comprometem a reputação e os resultados da Companhia. Assim como, aborda situações de crises com possível impacto reputacional e os respectivos procedimentos que são adotados na gestão da Companhia.

Adicionalmente, a Política estabelece referências para os principais índices de Sustentabilidade e Compliance, aos quais a Companhia se submete, contemplando aspectos ESG e pesquisa de satisfação e clima laboral.

Política de Saúde e Segurança no Trabalho

18 de abril de 2024

A Política de Saúde e Segurança no Trabalho estabelece os princípios básicos e o marco geral de atuação para o controle e a gestão de riscos de saúde e segurança. O Conselho de Administração da Neoenergia, reconhecendo a importância dos riscos associados à saúde e segurança no trabalho, compromete-se a recomendar as ações necessárias para proporcionar condições seguras e saudáveis no trabalho e para prevenir lesões e/ou danos à saúde física ou mental relacionadas ao trabalho, apropriadas ao propósito, tamanho e contexto de cada organização do grupo Neoenergia, assim como ao seu ambiente de influência, contribuindo com o cumprimento do terceiro e oitavo Objetivos de Desenvolvimento Sustentável aprovados pela

Organização das Nações Unidas e das metas e orientações ESG+F do grupo Neoenergia divulgadas a mercado.

A Política se baseia em boas práticas estabelecidas, além da legislação trabalhista aplicável e em normas de referência internacional, em particular, a norma ISO 45001:2018 “Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho”.

Para alcançar essa finalidade, o grupo assume e promove os seguintes princípios básicos de atuação, que devem reger todas suas atividades:

- a) Internalizar que saúde e segurança, tanto física quanto mental e emocional, de seus colaboradores, são tão importantes quanto qualidade, produtividade e rentabilidade das atividades do grupo Neoenergia.
- b) A segurança e saúde dos colaboradores deve prevalecer sempre e, para isso, devem ser destinados os recursos necessários à prevenção de acidentes;
- c) Impulsionar a capacitação, competência e conscientização de todos os colaboradores em matéria de saúde e segurança no trabalho, potencializando uma cultura de excelência.
- d) Fomentar a vigilância contínua de saúde e segurança para adequação do colaborador no seu posto de trabalho.
- e) Obter e manter certificações relacionadas à saúde e segurança, de acordo com os padrões internacionais mais exigentes, sob perspectiva da melhoria contínua.
- f) Cumprir com marcos legislativo e laboral com normativos internos próprios do grupo Neoenergia, relacionados à saúde e segurança.
- g) Implantar medidas proativas ou de fomento de atitudes e condutas seguras tanto por empregados do grupo como por terceiros, alinhadas aos artigos previstos no Código de Ética do Grupo.
- h) Exigir o cumprimento das normas de saúde e segurança estabelecidas pelo grupo Neoenergia por parte dos contratados terceirizados e fomentar a cultura de prevenção, adotando as melhores práticas internacionais sobre saúde e segurança.
- i) Informar sobre questões de saúde e segurança no trabalho através de uma política de comunicação transparente, participativa e proativa.
- j) Conceber a saúde como um estado de bem-estar físico, emocional e mental completo, promovendo a saúde mental mediante ações que criem ambientes e condições de vida propícios e permitam às pessoas a adotarem e manter modos de vida saudáveis.

O objetivo e os princípios básicos do Grupo em segurança e saúde ocupacional são desdobrados nos seguintes compromissos assumidos pela alta administração e promovidos em todos os níveis organizacionais:

- a) Cumprimento de requisitos legais e outros requisitos relacionados à prevenção de riscos laborais;
- b) Eliminação de perigos e redução dos riscos para segurança e saúde ocupacional;
- c) A integração de critérios de saúde e segurança ocupacional em todas as decisões, processos de negócios e métodos de trabalho, de forma que gerentes, técnicos e colaboradores assumam plenamente suas responsabilidades em matéria de saúde e segurança;
- d) A melhoria contínua dos sistemas de gestão de saúde e segurança do trabalho; e
- e) Consulta e participação de todos os colaboradores em saúde e segurança do trabalho.

Tudo isso para que os diferentes níveis da organização estejam cientes da importância da segurança e saúde no trabalho, no planejamento e no subsequente desenvolvimento das ações

do grupo Neoenergia, e para que todos os colaboradores contribuam com seu trabalho diário para a conformidade os objetivos adotados neste campo.

Resumo - Políticas Específicas de Riscos para os Distintos Negócios do Grupo

18 de abril de 2024

Política de Risco para o Negócio Liberalizados

18 de abril de 2024

A *Política de Risco do Negócio Liberalizado* estabelece os princípios básicos e o marco geral de atuação para controle e gestão dos riscos associados ao negócio de liberalizados.

A aplicação desta Política engloba as atividades de geração termelétrica, a gestão da energia renovável, a comercialização de energia, projetos de hidrogênio verde, soluções verdes e as *smart solutions*.

Política de Risco do Negócio de Renováveis

18 de abril de 2024

A *Política de Risco do Negócio de Renováveis* estabelece os princípios básicos e o marco geral de atuação para controle e gestão dos riscos associados ao negócio de renováveis.

às atividades de geração de energia elétrica por meio de fonte renovável do grupo Neoenergia.

Política de Risco para o Negócio de Redes

18 de abril de 2024

A *Política de Risco do Negócio de Redes* estabelece os princípios e o marco para o controle e gestão dos riscos associados ao negócio de redes que engloba as atividades de distribuição e transmissão de energia do grupo Neoenergia.